



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4291

de 31 de agosto de 2021

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3370,
DE 30 DE JUNHO DE 2015**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3370, de 30 de junho de 2015, que "autoriza outorga de concessão de direito real de uso" à Igreja Evangélica Pentecostal Obra Missionária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de agosto de 2021.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo